



ANEXO IV

Edital Nº 01/2023 Estudantes

NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA EQUIPES DE PROJETO

1. Quando do surgimento de um Projeto em etapa posterior ao credenciamento objeto deste Edital, o Coordenador do Projeto selecionará, em quantidade descrita no Plano de Trabalho do Projeto, Estudantes credenciados no Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB para participação em projeto;
2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão da Unidade Embrapii CEAR/UFPB, de acordo com as seguintes etapas:
 - I. O CP irá divulgar uma chamada simplificada com o perfil técnico adequado à especificidade de cada projeto a todos os alunos inscritos no Banco de Especialistas;
 - II. Na sequência, o CP realizará uma pré-seleção no Banco de Especialistas para identificar Estudantes que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;
 - III. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme itens de 1 a 9 do Quadro I, Subseção 5.3 deste Edital;
 - IV. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I do item 5 deste Anexo.
3. A Entrevista tem o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato em relação às necessidades do Projeto;
4. Na Entrevista, a nota mínima para seleção (**PontEntrevista**) é 70 (setenta) e a máxima é 100 (cem) pontos;
5. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro 1 - Critérios Avaliativos da Entrevista.

Item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
2	Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	30 pontos
3	Domínio da Língua Inglesa	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos
5	Facilidade de comunicação	10 pontos

6. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato àquele projeto.
7. A pontuação final do Estudante (**PontEstudante**) para fins de seleção em projeto, conforme itens e valores apresentados no Anexo II deste Edital e validados pela comissão de análise e avaliação das inscrições para credenciamento (**PontAnáliseCurricular**), será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontEstudante} = (\text{PontAnáliseCurricular} * 60 + \text{PontEntrevista} * 40) / 100$$

O processo seletivo de estudantes utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de **PontEstudante** existente no edital de credenciamento vigente.



8. A pontuação final resultante do cálculo de **PontEstudante** será utilizada como parâmetro para enquadramento na categoria de concessão de bolsa definido em Regulamento específico da UFPB, quando da aprovação do Estudante em processo seletivo;
9. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
 - a. Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
 - b. Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
 - c. Candidato com maior idade.
10. Após a divulgação do Resultado de um processo seletivo, o Estudante credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos;
11. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas da UFPB.